



POLÍTICAS DE COMPLIANCE

**3º PILAR
CÓDIGO DE CONDUTA
E INTEGRIDADE**

01. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	03
<hr/>	
02. APRESENTAÇÃO	04
<hr/>	
03. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FUNDAÇÃO RTVE	06
<hr/>	
04. CULTURA ORGANIZACIONAL	07
<hr/>	
05. POLÍTICAS DE COMPLIANCE	08
<hr/>	
06. COMBATE AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E AO ASSÉDIO	15
<hr/>	
07. CONFLITOS DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO	17
<hr/>	
08. PRÊMIOS, BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO	19
<hr/>	
09. SEGURANÇA INSTITUCIONAL	20
<hr/>	
10. SAÚDE DO TRABALHADOR	21
<hr/>	
11. TRANSPARÊNCIA	22
<hr/>	
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	23

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO



Pautado na missão, visão, valores e propósito da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE), este Código de Conduta e Integridade reafirma o compromisso da entidade com a ética, com o combate à corrupção, com o respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos, e com a máxima qualidade em todas as nossas relações institucionais e serviços prestados à sociedade.

As normas detalhadas neste Código refletem a cultura organizacional da Fundação RTVE e a preocupação da alta gestão com o crescimento sustentável da entidade, sem perder de vista os valores que nos sustentaram desde a nossa instituição em 20 de julho de 1996.

O objetivo deste Código é estabelecer as bases do que é esperado e tolerado nos diferentes aspectos de que trata o documento, bem como guiar empregados e parceiros em suas condutas junto à RTVE, sem perder de vista que o nosso propósito maior é gerir veículos de comunicação e projetos que transformam vidas.

Professora Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da Fundação RTVE

Atualizado em 14/12/2025

2. **APRESENTAÇÃO**

O Código de Conduta e Integridade da Fundação RTVE integra o Programa de Compliance da entidade e estabelece os mecanismos de mapeamento, execução e monitoramento de riscos operacionais e de atos ilícitos ou fora dos padrões esperados com base no Programa de Compliance da Fundação RTVE.

Este Código também estabelece para empregados e parceiros da Fundação o que é esperado quanto ao cumprimento da legislação vigente e das normas internas da entidade.

O descumprimento do que está estabelecido neste Código implicará na realização de investigações internas, na aplicação das medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

Este documento representa o compromisso da Fundação RTVE com a ética e a integridade, seguindo a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, e a Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019, que cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE TEM O OBJETIVO DE:

- *Estabelecer princípios éticos e formais de conduta em nossos relacionamentos internos e externos;*
- *Determinar as regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;*
- *Atuar no combate à corrupção, ao assédio, à discriminação e ao preconceito;*
- *Proteger a integridade e a reputação da Fundação RTVE, demonstrando nosso compromisso com os mais elevados padrões de conduta ética e comportamento profissional.*

A revisão e a atualização deste Código, bem como a revisão, a atualização e o acompanhamento da execução do Programa de Compliance, são de responsabilidade do Departamento de Compliance e da Comissão de Compliance da Fundação RTVE.

O departamento de Compliance atua estratégicamente no mapeamento de riscos, na implementação de políticas e controles internos, e na promoção de uma cultura ética em toda a organização, protegendo a reputação e o valor institucional da Fundação.

Já a Comissão de Compliance da Fundação RTVE é formada por um grupo de trabalho representativo, multi-setorial e multinível, orientado à instrução das atividades consultivas, investigativas e educacionais necessárias à operacionalização do Programa de Compliance.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FUNDAÇÃO RTVE

Este Código de Conduta e Integridade, assim como o Programa de Compliance do qual faz parte, tem como base a missão, a visão e os valores da Fundação RTVE.



MISSÃO

Impulsionar o desenvolvimento da ciência, da economia e da cultura por meio da gestão de veículos de comunicação e de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, em apoio a instituições públicas e privadas, em especial a Universidade Federal de Goiás.



VISÃO

Cada vez mais transformar positivamente a vida das pessoas impactadas pelos nossos veículos de comunicação e pelos projetos que administrarmos.



VALORES

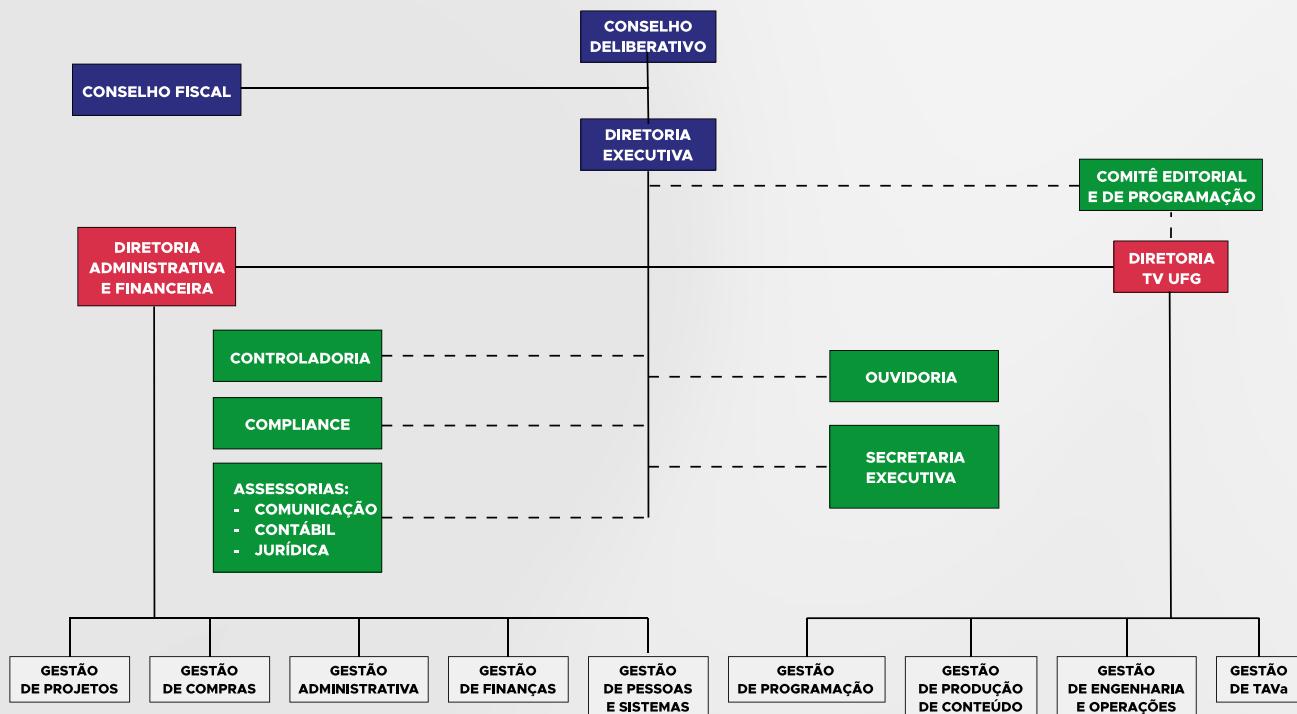
Integridade, Qualidade, Responsabilidade, Diversidade, Inclusão, Criatividade, Sustentabilidade e Comunicação Pública.



PROpósito

Gerir veículos de comunicação e projetos que transformam vidas.

4. CULTURA ORGANIZACIONAL



A Fundação RTVE preza por um ambiente de trabalho respeitoso, com harmonia e colaboração mútua, independentemente de posição hierárquica.

Por isso, além das regras e diretrizes previstas neste Código, em especial as que dizem respeito aos conflitos de interesses, ao preconceito, à discriminação e ao assédio, a Fundação espera que todos os seus empregados estabeleçam relações de trabalho com base na cordialidade e na gentileza.

5. POLÍTICAS DE COMPLIANCE

O Código de Conduta e Integridade da Fundação RTVE integra o Programa de Compliance da entidade, composto por 10 políticas que apresentam os princípios norteadores da RTVE nos serviços que presta à sociedade e nas relações que estabelece com seus públicos de interesse.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE DA FUNDAÇÃO RTVE:

- 1. Suporte da Alta Gestão
- 2. Avaliação de Riscos
- 3. Código de Conduta e Integridade
- 4. Controles Internos
- 5. Treinamento e Comunicação
- 6. Canais de Denúncia
- 7. Investigações Internas
- 8. Due Diligence
- 9. Auditoria e Monitoramento
- 10. ESG

Apresentaremos a seguir os principais aspectos das Políticas de Compliance da Fundação RTVE, que estão detalhadas em seus respectivos documentos disponibilizados a todos os empregados.

5.1. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O suporte da alta administração é condição indispensável e permanente para o fomento de uma cultura ética e de respeito às leis, assim como para a aplicação efetiva do Programa de Compliance da Fundação RTVE. Neste sentido, a alta administração tem o papel fundamental de engajar os empregados a participarem da transformação – no que diz respeito à cultura organizacional – desencadeada pela efetivação do Programa de Compliance, com participação ativa neste processo.

A alta administração não deve apenas exigir que as regras sejam seguidas e aplicar punições cabíveis quando necessário, mas acima de tudo servir de exemplo para todos os empregados no que se refere ao respeito às normas estabelecidas. A falta de compromisso por parte da alta administração acarreta no descompromisso por parte dos demais empregados, tornando o Programa de Compliance sem efetividade.

A Fundação RTVE acredita que o engajamento e a conduta de seus líderes norteiam os demais membros da equipe. Por isso, o comprometimento da alta administração resulta na sua seleção como primeiro pilar do Programa de Compliance e parte fundamental no sucesso e manutenção das políticas de Compliance.

5.2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação de riscos tem o objetivo de mitigar riscos ou incertezas decorrentes de processos internos, de alterações na legislação vigente ou de impactos ambientais causados pelas atividades desempenhadas pela organização. A Avaliação de Riscos na Fundação RTVE é realizada anualmente, com a participação ativa do departamento de Compliance, da Comissão de Compliance e dos gestores de cada departamento.

A avaliação resulta em um documento, aprovado pela alta gestão, que estabelece as medidas necessárias para a mitigação dos riscos identificados e os responsáveis por sua implementação.

Em consonância com a Política ESG, a Avaliação de Riscos da Fundação RTVE também considera os possíveis impactos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades.

5.3. CONTROLES INTERNOS

A Política de Controles Internos tem como finalidade proteger os ativos da Fundação RTVE, assegurar o cumprimento da legislação aplicável, promover a eficiência e eficácia dos processos operacionais e fomentar as boas práticas de controles internos em todos os níveis da entidade.

Tratam-se de ferramentas essenciais para prevenir, detectar e corrigir irregularidades, fraudes, erros e condutas que possam colocar em risco a integridade da empresa ou violar suas obrigações legais e regulatórias.

Os controles internos são representados por meio de normas e procedimentos estabelecidos pelos gestores de cada departamento da Fundação RTVE em conjunto com o departamento de Compliance e a Comissão de Compliance.

5.4. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O objetivo da Política de Treinamento e Comunicação é conscientizar e capacitar os empregados e demais públicos de interesse da Fundação RTVE sobre a relevância da ética e da integridade para a entidade.

Em consonância com o Programa de Capacitação e Integração da Fundação, essa política garante a divulgação, de forma clara e acessível a todos os públicos, acerca das Políticas de Compliance, bem como garante a formação, especialmente de seu público interno, sobre a importância da integridade, ética, governança corporativa e cultura organizacional.

Em seu planejamento estratégico, a Fundação RTVE prevê a promoção de pelo menos quatro capacitações por ano sobre compliance e integridade e aborda essa temática frequentemente em seus veículos de comunicação internos.

5.5. CANAIS DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da Fundação RTVE tem o objetivo de receber manifestações relacionadas às Políticas de Compliance. Ele está disponível no site da Fundação RTVE e possibilita o registro de manifestações identificadas ou anônimas, bem como a anexação de evidências.

O departamento de Compliance garante a estrita confidencialidade, o sigilo da identidade e a proteção incondicional contra qualquer forma de retaliação aos denunciantes. Sendo assim, o sigilo do manifestante será mantido, caso seja solicitado, independentemente de sua identificação na manifestação.

As denúncias registradas no Canal de Denúncias são recebidas pelo departamento de Compliance e são tratadas internamente de acordo com sua natureza, com base na Política de Controles Internos. As manifestações resultam em Investigações Internas que poderão levar a medidas disciplinares aplicadas pelo gestor responsável pelo departamento e/ou pela alta gestão a depender do tipo de infração cometida.

5.6. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Após o recebimento de uma denúncia por meio do Canal de Denúncias ou por outros canais, inicia-se o processo de averiguação da mesma e, se for cabível, o processo de Investigação Interna. São objetos de investigação os desvios de conduta, as falhas de processos e os riscos identificados nas atividades desenvolvidas ou nas relações estabelecidas pela Fundação RTVE.

A Política de Investigações Internas garante que os fatos denunciados sejam verificados, as responsabilidades identificadas, e que sejam definidas as medidas disciplinares e ações corretivas mais apropriadas e consistentes a serem aplicadas, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

5.7. DUE DILIGENCE

A Política de Due Diligence da Fundação RTVE visa avaliar os riscos de corrupção, de reputação e de integridade nos relacionamentos da Fundação com seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, patrocinados e beneficiários.

A Política tem o objetivo de garantir que a entidade se relacione somente com organizações que compartilham de seus valores de integridade, que não estejam envolvidas em casos de corrupção contra a Administração Pública, que respeitem os direitos trabalhistas e sociais, e que não submetam seus empregados a condições de trabalho que ferem a dignidade humana ou que desrespeitem a Constituição Federal.

A POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DA FUNDAÇÃO RTVE **FUNDAMENTA-SE NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:**

- **I. Eficiência:** consiste em oferecer o melhor serviço possível, preservando os recursos disponíveis;
- **II. Ética:** conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento de um indivíduo dentro da sociedade;
- **III. Impessoalidade:** utilização, em todas as interações, de critérios técnicos e objetivos, sendo vedadas discriminações e privilégios indevidos;
- **IV. Isonomia:** igualdade de tratamento e oportunidade a todos os terceiros;
- **V. Legalidade:** valorização das leis, das normas e dos regramentos acima dos interesses privados e pessoais;
- **VI. Moralidade:** atitude em conformidade com os princípios éticos;
- **VII. Transparência:** disponibilização de informações às diretorias e aos interessados e/ou envolvidos no processo.

5.8. AUDITORIA E MONITORAMENTO

A Política de Auditoria e Monitoramento da Fundação RTVE estabelece que os procedimentos e normas estabelecidos no Programa de Compliance devem ser avaliados constante e rotineiramente por meio de processos formais em períodos determinados.

As auditorias ocorrem por meio de amostragens para certificar-se do cumprimento das normas e dos processos instituídos pelo Programa de Compliance. Todo o processo de auditoria, da abertura até o encerramento, é comunicado, registrado em ata, e toda a documentação é armazenada.

As auditorias são divididas em internas e externas e seguem planejamento anual aprovado pela Comissão de Compliance. As auditorias internas são realizadas anualmente pelos membros da Comissão de Compliance, sendo que cada auditor deverá auditar um departamento do qual não faça parte em um esquema de rodízio de forma que o auditor será proibido de auditar seu próprio setor e deverá sempre alternar os departamentos auditados para não configurar conflito de interesses.

As auditorias externas são realizadas pelo menos uma vez por ano por uma equipe de auditores externos à Fundação em forma de prestação de serviços.

Já o Monitoramento ocorre por meio da observação das rotinas de trabalho e de pesquisas realizadas junto aos empregados para compreender o alcance e o engajamento dos mesmos em relação às Políticas de Compliance. Por meio do Monitoramento, verifica-se também se surgiram novos riscos ainda não identificados e se os riscos listados previamente continuam se comportando da forma esperada.

5.9. ESG (MEIO AMBIENTE, SOCIAL E GOVERNANÇA)

A sigla ESG, que vem do inglês *Environmental, Social and Governance*, remete a um conjunto de práticas que visam a defesa ambiental, a preocupação com as questões sociais e a implantação das melhores práticas de governança tanto para reduzir os impactos negativos causados pelas corporações quanto para causar impactos positivos nas comunidades locais e em todo o mundo.

A Política de ESG da Fundação RTVE contempla as metas em relação aos três eixos tanto em ações internas junto aos colaboradores quanto em ações externas voltadas para a sociedade, para o público da TV UFG e para os demais stakeholders com os quais a Fundação se relaciona.

No **Eixo Ambiental**, as ações da entidade se desenvolvem especialmente na conscientização tanto junto ao seu público interno quanto externo sobre assuntos como preservação ambiental, mudanças climáticas, uso sustentável dos recursos, dentre outros relacionados à temática.

Enquanto fundação pertencente ao Terceiro Setor e enquanto mantenedora da concessão de uma emissora de TV educativa, a Fundação RTVE tem o **Eixo Social** intrínseco à sua atuação. As iniciativas desenvolvidas pela entidade englobam desde ações de valorização de seus empregados - em respeito aos direitos trabalhistas e às condições adequadas de trabalho - até a garantia de acessibilidade de pessoas surdas, ensurdecidas, cegas e de baixa visão a todas as produções produzidas pela RTVE e veiculadas na TV UFG.

Ainda no **Eixo Social**, a Fundação RTVE se posiciona publicamente, especialmente por meio da TV UFG, contra qualquer forma de discriminação e preconceito, contra a exploração de mão-de-obra infantil e contra condições de trabalho análogas à escravidão, dentre outras violações aos direitos humanos, sociais e civis.

No **Eixo Governança**, a entidade preza pela integridade e pela transparência em todas as suas atividades. Devido à sua atuação na gestão administrativa e financeira de projetos que recebem recursos públicos, a Fundação RTVE tem como uma de suas principais preocupações a transparência de suas atividades. Isso é feito por meio do Portal da Transparência disponível em seu site, que disponibiliza ao público as informações relacionadas à Fundação e aos projetos administrados, e também por meio da Ouvidoria, canal para que a entidade receba manifestações por parte do público interno e externo. Ambas iniciativas não visam apenas atender as exigências legais, mas principalmente elevar o grau de excelência das ações desenvolvidas pela entidade.

6.

COMBATE AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E AO ASSÉDIO

Na Fundação RTVE, as relações são baseadas no respeito e na conduta compatível com seus valores, em especial a integridade, a responsabilidade, a diversidade e a inclusão.

DESTA FORMA, A FUNDAÇÃO RTVE NÃO ADMITE:

- *Qualquer tipo de preconceito e discriminação baseada em raça, cor, sexo, orientação sexual, crença, idade, estado civil, origem, nacionalidade, condições físicas ou mentais, e exigimos o mesmo comportamento dos nossos profissionais e parceiros;*
- *Assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, independentemente no nível hierárquico dos envolvidos.*

A Fundação RTVE dispõe de um canal de denúncias para que as vítimas possam denunciar a conduta ocorrida para que a mesma possa ser apurada. O nome do denunciante será mantido em sigilo, bem como a apuração e investigação internas serão conduzidas de forma a proteger sua identidade.

A fim de conscientizar seus empregados e parceiros sobre o que é preconceito, discriminação e assédio, a Fundação RTVE explica os conceitos a seguir.

PRECONCEITO

Julgamento – velado ou não – sobre pessoas ou grupos sociais com base em generalizações ou estereótipos.

DISCRIMINAÇÃO

Distinção ou exclusão com base na raça, cor, gênero, orientação sexual, crença, deficiência ou outras características.

ASSÉDIO SEXUAL

Palavras, gestos, comportamentos, insinuações, contatos físicos forçados ou convites de natureza sexual, de forma implícita ou explícita, repetidamente ou não, e sem reciprocidade e consentimento da outra parte.

ASSÉDIO MORAL

Conduta praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capaz de causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física.

O ASSÉDIO MORAL PODE SER:

VERTICAL DESCENDENTE

Quando praticado pelo superior hierárquico da vítima.

VERTICAL ASCENDENTE

Quando praticado pelos subordinados contra o superior hierárquico.

HORIZONTAL

Quando ocorre entre colegas de trabalho (mesma hierarquia).

MISTO

Quando combinado com mais de uma das modalidades acima.

Não são considerados como assédio moral o conflito saudável de ideias, o estresse provocado por situações eventuais no trabalho, e as avaliações ou as críticas construtivas e respeitosas sobre o trabalho executado. O assédio moral acontece quando essas situações têm o objetivo claro de desqualificar a pessoa em questão.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO

O conflito de interesses ocorre quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) interferem no julgamento das pessoas ao exercerem suas atividades. Sendo assim, todos os empregados da Fundação RTVE deverão assumir o compromisso de não utilizar seu vínculo com a entidade para privilegiar, direta ou indiretamente, qualquer outro negócio ou pessoa, nem para obter, direta ou indiretamente, vantagens ou ganhos.

Independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, as denúncias relacionadas a conflitos de interesse serão apuradas e se tornarão investigações internas caso sejam identificados elementos suficientes para tal. Da mesma forma, qualquer situação que levante suspeita de ocorrência de conflito de interesse será apurada e, se necessário, será investigada pelo departamento jurídico e pelo departamento de Compliance da Fundação RTVE.

ALGUNS EXEMPLOS DE **CONFLITOS DE INTERESSE:**

- *Tirar vantagens indevidas para si ou para outros;*
- *Aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de benefício ou vantagem pessoal que lhe seja oferecido e/ou concedido;*
- *Influenciar os resultados de licitação/concorrência envolvendo propostas de fornecimento, entre outros.*

Também configuram conflito de interesse o recebimento de prêmios e brindes que não estejam previstos neste Código de Conduta e Integridade, conforme detalha o item 9.

A Fundação RTVE não tolera qualquer tipo de pagamento impróprio, vantagem indevida, suborno, propina ou qualquer outro meio de corrupção direta ou indireta, feito para empresas, parceiros, órgãos do governo, políticos, funcionários públicos ou de empresas privadas, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas ou recebido por esses.

O empregado não pode dar, oferecer, prometer, aceitar, pedir ou receber suborno ou qualquer outro tipo de pagamento ilícito e não pode, no exercício de sua função, obter ganhos para si, para terceiros ou para a Fundação mediante fraude.

Não pode, também, no exercício da sua atividade na Fundação RTVE, fazer doações para políticos, campanhas políticas, partidos políticos ou candidatos para cargos públicos durante ou fora dos períodos eleitorais. Essa limitação envolve a relação com todos que se relacionam com os empregados da Fundação, agentes públicos ou privados, destacadamente coordenadores(as) de projetos e fornecedores.

O empregado, portanto, deve denunciar qualquer prática de fraude, suborno, pagamentos de facilitação, contraprestações ilícitas, extorsão, corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento. Estas atividades não são apenas violações deste Código, mas também violações de leis criminais e civis de vários países. Se qualquer empregado da Fundação RTVE receber uma oferta ou pedido de suborno ou outro pagamento impróprio, para si ou para terceiros, deve informar imediatamente a seu superior. As denúncias serão apuradas, investigadas, e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo, dentro dos limites permitidos por lei.

8.

PRÊMIOS, BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento e o oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos devem sempre se pautar pelo princípio da boa-fé, em estrita observância às leis aplicáveis, às Políticas, Normas, Procedimentos internos da Fundação RTVE.

Embora possa ser uma ferramenta de construção de relacionamentos, o recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento é, em princípio, uma prática proibida na Fundação RTVE, com exceções e procedimentos previstos em Norma específica.

É vedada a concessão ou o recebimento de qualquer item que vise influenciar decisões ou resultar em vantagem indevida para a Fundação ou terceiros. Empregados da Fundação RTVE são estritamente proibidos de solicitar quaisquer favores ou presentes a terceiros que mantenham relação com a Fundação, bem como de transmitir a impressão de que qualquer transação, contrato ou decisão dependa de um favor ou presente.

Além disso, é expressamente proibida a oferta ou o recebimento de presentes em dinheiro ou equivalentes de dinheiro (como cartões pré-pagos), independentemente da quantia ou das circunstâncias. Adicionalmente, é vedado o comércio, interno ou externo, de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos eventualmente recebidos por colaboradores.

Brindes distribuídos a agentes públicos poderão ser oferecidos exclusivamente a título de cortesia, propaganda e/ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, e serão oferecidos de forma generalizada.

A Fundação RTVE pode oferecer prêmios e brindes de valores para eventos ou iniciativas vinculados às instituições apoiadas por ela. A entidade também pode realizar doações ou patrocínios às instituições apoiadas desde que essas iniciativas sejam aprovados por seu Conselho Deliberativo.

As premiações concedidas à Fundação RTVE (por exemplo, por reportagens jornalísticas ou iniciativas institucionais) são tratadas de forma distinta dos brindes e presentes e estão submetidas a regras específicas.

9. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Visando a segurança institucional da Fundação RTVE, são estabelecidas as seguintes regras:

- Nenhum empregado ou parceiro no exercício de suas atividades pode manifestar-se sem autorização institucional em qualquer tipo de mídia profissional ou não em nome da Fundação RTVE.
- Não é permitido divulgar imagens, vídeos, documentos, etc. que podem ser considerados informações confidenciais da Fundação, tais como as relativas a empregados, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e os demais envolvidos com a Fundação, dados ou especificações técnicas, documentação, práticas e procedimentos, contratos, apresentações e informações sobre mercados, análises competitivas, bases de dados, aplicativos e inovações que possam gerar qualquer tipo de prejuízo à Fundação e aos demais envolvidos.
- A Fundação RTVE respeita o direito individual de seus empregados à participação em atividades cívicas e no processo político. No entanto, a participação deve ocorrer no tempo livre do empregado, fora do ambiente e do horário regular de trabalho na Fundação. O empregado tem o dever de assegurar que suas manifestações sejam claramente identificadas como de natureza pessoal, sem que impliquem em qualquer representação ou endosso por parte da Fundação RTVE.
- O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens da Fundação RTVE devem ser direcionados ao exercício de atividade profissional. A Fundação é responsável pelos atos de seus empregados e deve, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, entre outros). Desta forma, o e-mail e qualquer equipamento ou credencial usado em equipamentos ou na rede da Fundação poderá ser monitorado.
- O empregado pode utilizar recursos e meios eletrônicos da Fundação, como internet ou telefone, para fins pessoais desde que não contrarie normas e diretrizes internas nem prejudique o andamento do trabalho.
- O empregado não pode usar os meios eletrônicos da Fundação RTVE para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às políticas da Fundação, ao Código Civil ou à Lei no 12.737/2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.

10. SAÚDE DO TRABALHADOR

A Fundação RTVE visa a proteção integral da vida dos seus empregados, prevenindo acidentes, riscos e doenças por meio da fiscalização do ambiente de trabalho e política de saúde e segurança no trabalho (SST), buscando a manutenção de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às políticas e normas de segurança direcionadas para cada área e função.

Com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho seguro e livre de assédio, a Fundação RTVE dispõe de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA e realiza anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Assédio - SIPAT.

É dever do empregado agir de modo a garantir sua saúde e segurança. Caso identifique qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho, o empregado deve informar ao gestor da área e se o risco for grave e iminente deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu gestor e à CIPA.

11.. TRANSPARÊNCIA

A transparência não é apenas um dever legal para a Fundação RTVE; é um de seus valores fundamentais e o alicerce essencial para a construção de um relacionamento de confiança e credibilidade com a sociedade.

A Fundação mantém um Portal da Transparência que atua como um canal direto de prestação de contas em que a sociedade pode acessar informações sobre a gestão e governança da entidade, bem como sobre os projetos administrados.

Complementando a transparência ativa do portal, a Fundação RTVE mantém uma Ouvidoria atenta e atuante. Este canal institucional tem o objetivo de prevenir, acompanhar e mediar conflitos internos ou externos. A Ouvidoria assegura que as dúvidas, sugestões e eventuais denúncias sejam tratadas com imparcialidade, confidencialidade e eficácia, reforçando a cultura de responsabilidade e o controle social.

Por fim, o Programa de Compliance, bem como a Comissão e o departamento que acompanham sua execução, exercem o papel de garantir a transparência organizacional ao estabelecer controles e procedimentos obrigatórios que promovem a clareza e a prestação de contas

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta e Integridade é um dos alicerces que sustentam a missão da Fundação de impulsionar o desenvolvimento da ciência, da economia e da cultura, especialmente em apoio à Universidade Federal de Goiás. O compromisso da Fundação com a integridade garante que as tomadas de decisão mantenham a entidade firme em seu propósito de gerir veículos de comunicação e projetos que transformam vidas.

Todos os empregados da Fundação RTVE devem ter uma conduta íntegra compatível com os valores da entidade, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade. O descumprimento deste documento não será tolerado e será passível de punição. No caso de violação, medidas corretivas poderão ser adotadas a depender da gravidade e de outras circunstâncias relevantes, podendo ser encaminhadas às autoridades policiais competentes.

O acompanhamento, revisão e atualização deste Código é de responsabilidade do departamento de Compliance, com a aprovação da Diretoria Executiva da Fundação RTVE.



[f](#) [tv](#) [X](#) [d](#) [c](#) /tvufg tvufg.org.br

[c](#) [in](#) /fundacaortve rtve.org.br

Assista a TV UFG:

15.1 HDTV
15 NET Goiânia
21 Gigabyte HDTV

Baixe e o app da #tvufg

